

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada, tendo em vista que a pleiteada contratação esteia-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme previsto no art. 14, inciso V, do Decreto nº 10.207, de 23 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETPS) tem por objetivo identificar e analisar os possíveis cenários para assegurar o aprimoramento no campo do Direito Administrativo, notadamente proporcionando aos Procuradores de Estado a atualização profissional prevista no art. 39, inciso VII, da Lei Complementar n.º 58, de 4º de julho de 2006.

1.2. O ETPS apresenta estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para melhor escolha para alcançar os resultados pretendidos. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe.

1.3. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

1.4. A presente demanda justifica-se pela importância da participação de Procuradores de Estado representando Goiás no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, considerando a grandeza do evento que reúne gigantes do direito administrativo. A participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas, autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas confere ao evento uma dimensão única e inestimável. A presença dos ilustres juristas, dedicados aos temas mais palpitantes, em painéis, oficinas e conferências, enriquece as discussões e consolida o congresso como um espaço de networking, permitindo o estabelecimento de conexões valiosas para o avanço do Direito Administrativo.

1.4.1. Do dever profissional:

Um dos deveres dos Procuradores do Estado é o de “atualizar-se profissionalmente”, conforme previsto no inciso VII do art. 39 da LC nº 58/2006, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

Logo, para viabilizar o cumprimento desse dever funcional de formação contínua, mister que a PGE adote as providências de estímulo/incentivo e, por conseguinte, custeio das inscrições de Procuradores do Estado para participação em eventos e cursos jurídicos, nos termos do art. 1º, III e IV, da Lei estadual nº 10.067/1986, sem prejuízo de outras atividades de capacitação e aprimoramento profissional que possam ser executadas diretamente pelo seu Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR).

O dever de atualização profissional do Procurador do Estado de Goiás vai além da simples aquisição de conhecimento; envolve também a responsabilidade de compartilhar esse conhecimento com os demais. Isso deve ocorrer tanto no âmbito interno da Administração Pública quanto externamente, uma vez que é crucial para a PGE-GO participar ativamente na implementação de políticas públicas eficazes. Considerando que o Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é o maior de sua área, no qual esse ano contará com alguns nomes importantes como, Carlos Ayres Britto, Clovis Beznos Christianne Stroppa, José dos Santos Carvalho Filho, Marçal Justen Filho, Maria Sílvia Zanella Di Pietro, Raquel Carvalho, entre tantos outros.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: 1) Os procuradores podem ficar desatualizados em relação às práticas e desenvolvimentos em outras procuradorias estaduais, perdendo acesso a teses de defesa importantes e potencialmente úteis apresentadas no congresso ; 2) A falta de estabelecimento de conexões entre os procuradores de Goiás e seus colegas de outros estados pode comprometer a troca de informações e experiências, que é um dos principais benefícios desse evento; 3) O desconhecimento das últimas novidades em doutrina e jurisprudência discutidas durante o congresso pode prejudicar tanto o assessoramento consultivo quanto os processos contenciosos conduzidos pela procuradoria.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

A solução escolhida envolve a prestação de serviços de inscrição para 4 (quatro) Procuradores do Estado, representarem a PGE-GO no evento.

Detalhamento do Serviço:

Natureza do Serviço: Inscrições para um evento profissional que proporciona atualização jurídica, networking e discussões sobre práticas jurídicas contemporâneas e políticas públicas.

Quantidade de Participantes: 4 (quatro) procuradores, refletindo a capacidade e necessidade da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás de manter seus membros atualizados e bem integrados na comunidade jurídica nacional.

Local e Data: O congresso ocorrerá em João Pessoa - PB.

Objetivos do Serviço:

Atualização Profissional: O congresso abordará temas atuais e relevantes para a prática jurídica dos procuradores, incluindo novas legislações, jurisprudências e tendências no direito público, especialmente no âmbito dos negócios públicos e gestão pública.

Desenvolvimento de Redes Profissionais: Facilitará o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os nossos procuradores com diversos nomes importantes da área jurídica de diferentes estados, promovendo a colaboração e o aprimoramento das práticas jurídicas.

Capacitação Continuada: Acompanha o compromisso da Procuradoria-Geral do Estado com a capacitação contínua de seus membros, conforme exigido por lei para o desenvolvimento profissional e eficácia administrativa.

A seleção deste serviço específico foi baseada na análise de suas características únicas e benefícios diretos aos procuradores de Goiás. Considerando a relevância do Congresso Brasileiro de Direito Administrativo como principal evento da área no Brasil, a escolha alinha-se estrategicamente com os objetivos institucionais de manter um quadro funcional qualificado e atualizado sobre as melhores práticas e desenvolvimentos no campo jurídico.

Na oportunidade, destaca-se que o artigo 18, inciso VII, da Lei nº 14.133 de 2021, estipula que entre os requisitos da contratação, deve ser instruído com a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, “quando for o caso”. Disposição qual indica que, em certas situações, não há que se falar em necessidade de exigências à manutenção e à assistência técnica., no caso, sendo desnecessária o detalhamento quanto a manutenção e assistência técnica, uma vez que o objeto do contrato encerra-se com o cumprimento da prestação de serviços.

Regime de fornecimento:

2.2. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.3. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Justificativa da escolha da solução:

2.4. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A participação no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é fundamental para os procuradores atualizarem-se sobre direito ADMINISTRATIVO, principalmente no que se refere ao âmbito consultivo, de negócios públicos, demais contratações públicas e gestão pública. O evento proporciona acesso a palestras de especialistas renomados, promovendo uma imersão em conhecimentos avançados e práticas inovadoras. A troca de experiências amplia a visão e enriquece a prática jurídica, permitindo a aplicação de estratégias mais eficientes em Goiás. O currículo dos palestrantes e a relevância dos temas abordados justificam a necessidade de participação, alinhando-se com o objetivo de manter a equipe jurídica atualizada e bem preparada.

A participação no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, programado para ocorrer entre 08 a 10 de Outubro de 2024, em João Pessoa-PB, é uma oportunidade única de atualização e aprimoramento no campo do direito.

2.4.1. Das razões de escolha do congresso:

O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um evento que tem como público-alvo profissionais que atuam com direito administrativo, das mais variadas carreiras jurídicas. Verifica-se, ainda, que o evento permite a troca de experiências profissionais e a discussão de temas relacionados.

E, dada a singularidade do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo e a ausência de alternativas comparáveis que proporcionem o mesmo nível de imersão em conhecimentos avançados, práticas inovadoras e troca de experiências específicas para procuradores atuantes na área jurídica, a contratação direta para a inscrição dos referidos procuradores é justificável. Este evento é uma oportunidade única e imperdível que permitirá aos nossos procuradores aprimorar suas habilidades e conhecimentos, garantindo a atuação jurídica mais eficiente e atualizada, em linha com os objetivos estratégicos da Procuradoria do Estado de Goiás.

O evento tem como tema principal "Integridade, sustentabilidade e governança" (<https://congresso.ibda.com.br/programacao>), abordando questões fundamentais e atuais para a atuação dos procuradores nessas áreas. As atividades programadas incluem palestras, mesas-redondas, painéis, oficinas e conferências que proporcionarão uma imersão aprofundada em tópicos como: 1. Planejamento, prática e economia nas compras públicas; 2. Soluções extrajudiciais de controvérsias com a Administração Pública; 3. Gestão e fiscalização de contratos; 4. Controle de Políticas Públicas; 5. Atuação da assessoria jurídica e controle interno; e 6. Direito ao erro do agente público e suas nuances.

O evento contará com a presença de renomados palestrantes e especialistas na área, inclusive com o apoio institucional do TCE-PB, garantindo um conteúdo de qualidade e relevância.

Além disso, o Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é considerado um verdadeiro encontro de gigantes do Direito Administrativo. A participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas públicos, autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas confere ao evento uma dimensão única e inestimável. A presença dos ilustres juristas, dedicados aos temas mais palpitantes, em painéis, oficinas e conferências, enriquece as discussões e consolida o congresso como um espaço de networking, permitindo o estabelecimento de conexões valiosas para o avanço do Direito Administrativo, permitindo a aplicação de estratégias inovadoras e eficazes, que podem ser adaptadas e implementadas em Goiás no âmbito da Procuradoria-Geral.

Portanto, a presença dos Procuradores no evento é, portanto, não apenas benéfica, mas essencial para garantir que a Procuradoria do Estado de Goiás continue a desempenhar seu papel de forma responsável, atualizada e eficaz, o que alinhará nossa equipe jurídica

com as melhores práticas e estratégias, fortalecendo assim nossa capacidade de enfrentar os desafios atuais e futuros na área jurídica.

Dessa forma, resta cabalmente evidenciado que a suscitada contratação ampara-se na hipótese de serviços técnicos especializados de natureza intelectual com profissionais e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	909	capacitação profissional, participação em congresso.	4

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado considerando a relevância do evento e sua realização na cidade de João Pessoa - PB.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. A demanda é afeta a todas as unidades da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista a importância e abrangência do direito administrativo, especialmente, nas unidades que envolvem atividades de análise de negócios público ou lidam diretamente ou indiretamente com contratações públicas, como o Núcleo de Negócios Públicos e o Centro de Estudos Jurídicos. Quanto à Procuradoria Setorial da SEMAD, esses temas possuem íntima conexão com a lida diária das procuradorias setoriais, uma vez que a consultoria jurídica da administração direta impõe constante atualização sobre contratações públicas (maior volume de processos da unidade), além de cotidianamente envolver o assessoramento jurídico das autoridades e a solução de controvérsias buscando evitar a via judicial.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores da contratação, unitários e totais, aferidos conforme proposta, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 909 - Capacitação Profissional, participação em congresso.	
Informações Adicionais	
Inscrições no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ocorrer nos dias 08 a 10 de outubro de 2024, em João Pessoa- PB.	
Período (Meses)	3
Quantidade	4
Unidade	unidade
Local de prestação de serviços	Goiânia-GO
Valor Unitário	R\$ 1.700,00
Valor Total	R\$ 6.800,00

4.2. O valor total da contratação é de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme evidenciado no site do evento: <https://congresso.ibda.com.br/>

4.3. O valor da contratação está de acordo com o praticado pelo mercado, conforme apurado com base no art. 2º, inciso IV, c/c art. 10, inciso II, do Decreto n.º 9.900, de 7 de junho de 2021.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O objeto da pretendida contratação, ante suas características e peculiaridades técnicas, configura-se como serviço técnico de natureza intelectual indivisível, tratando-se de um integrado serviço a ser realizado por executor único de notória especialização, por meio do corpo técnico contratado, via inexigibilidade de licitação. Dessa forma, não se aplica o princípio do parcelamento previsto no art. 40, alínea "b", da Lei nº 14.133 de 2021.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Inscrições no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ocorrer nos dias 08 a 10 de outubro de 2024, em João Pessoa- PB., ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os

riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
HELENA TELINO MONTEIRO	Integrante Requisitante	62 32528591	helen.telino@pge.go.gov.br
IGOR ESTEVES NERY BOSSO	Integrante Administrativo	62 32528269	igor.nbosso@hotmail.com
HELENA TELINO MONTEIRO	Integrante Técnico	62 32528591	helen.telino@pge.go.gov.br